



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 275/2025**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SONHO OLÍMPICO.**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Sonho Olímpico, cadastrado no CNPJ nº 54.231.557/0001-62, com sede nesta cidade.

Art. 2º Ao Instituto Sonho Olímpico ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O Instituto Sonho Olímpico tem como principal objetivo promover o esporte como ferramenta de transformação social, educacional e cidadã.

Acreditamos que, por meio da prática esportiva orientada, crianças, adolescentes e jovens podem desenvolver valores fundamentais como disciplina, respeito, trabalho em equipe e superação, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e preparados para o futuro.

O Instituto atua de forma integrada, buscando oferecer oportunidades de inclusão, formação esportiva e desenvolvimento humano, incentivando hábitos saudáveis e o fortalecimento do vínculo comunitário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**LEANDRO LUY PEIXOTO (LEANDRO DO NADAR)**  
**VEREADOR - MDB**